



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

# **Boletim do Exército**

**Nº 43/2008**

**Brasília - DF, 24 de outubro de 2008.**



# **BOLETIM DO EXÉRCITO**

**Nº 43/2008**

**Brasília - DF, 24 de outubro de 2008.**

## **ÍNDICE**

### **1ª PARTE**

#### **LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

### **2ª PARTE**

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

#### **COMANDANTE DO EXÉRCITO**

##### **PORTARIA Nº 831, DE 20 DE OUTUBRO DE 2008.**

Altera dispositivos das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 325, de 6 de julho de 2000.....7

##### **PORTARIA Nº 832, DE 20 DE OUTUBRO DE 2008.**

Concede denominação histórica ao Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro....10

##### **PORTARIA Nº 833, DE 20 DE OUTUBRO DE 2008.**

Concede denominação e estandarte históricos ao Centro de Preparação de Oficiais da Reserva.....10

##### **DESPACHO DECISÓRIO Nº 182, DE 17 DE OUTUBRO DE 2008.**

Autorização para pagamento antecipado à empresa BUNDESAMT FÜR WEHRTECHNIK UND BESCHAFFUNG - BWB, por intermédio do Escritório Federal de Tecnologia de Defesa e Aquisições do Ministério da Defesa da República Federal da Alemanha.....12

##### **DESPACHO DECISÓRIO Nº 183, DE 17 DE OUTUBRO DE 2008.**

Autorização para pagamento antecipado à empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS – CBC.....12

##### **DESPACHO DECISÓRIO Nº 184, DE 17 DE OUTUBRO DE 2008.**

Autorização para adiantamento de pagamento à empresa ROSOBORONEXPORT, referente à aquisição de equipamentos do Sistema de Mísseis “IGLA-S” 9K338.....13

##### **DESPACHO DECISÓRIO Nº 185, DE 17 DE OUTUBRO DE 2008.**

Autorização para pagamento antecipado à EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS – EMGEPRON.....13

#### **ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

##### **PORTARIA Nº 089-EME, DE 13 DE OUTUBRO DE 2008.**

Inclusão da 10ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército em Grupamento de Incorporação....14

#### **DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

##### **PORTARIA Nº 249-DGP, DE 16 DE OUTUBRO DE 2008.**

Altera a distribuição do efetivo de Oficiais Técnicos Temporários da 1ª, 2ª, 3ª, 6ª, 9ª, 11ª e 12ª Região Militar estabelecida pela Portaria nº 101-DGP, de 5 de maio de 2008.....14

## DEPARTAMENTO LOGÍSTICO

### PORTARIA Nº 007-D LOG, DE 8 DE OUTUBRO DE 2008.

Aprova as Normas para Avaliação e Certificação de Uniformes, de Equipamentos Individuais e de Material de Estacionamento e dá outras providências.....15

## COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

### PORTARIA Nº 003-COTER, DE 13 DE OUTUBRO DE 2008.

Aprova o Caderno de Instrução C1 42-3011 - Emprego de Cão de Guerra.....22

## SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

### PORTARIA Nº 360-SGEX, DE 17 DE OUTUBRO DE 2008.

Compõe a Comissão de Cerimonial Militar do Exército (CCMEx) para pesquisar, estudar e propor modificações no Cerimonial Militar do Exército Brasileiro.....22

## 3ª PARTE

## ATOS DE PESSOAL

## COMANDANTE DO EXÉRCITO

### PORTARIAS Nºs 820 E 821, DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.

Nomeação de oficial.....23

### PORTARIA Nº 822, DE 16 DE OUTUBRO DE 2008.

Designação para participação em reunião de serviço.....23

### PORTARIA Nº 823, DE 16 DE OUTUBRO DE 2008.

Designação para realizar visita de orientação técnica.....24

### PORTARIA Nº 824, DE 17 DE OUTUBRO DE 2008.

Designação para a função de Instrutor de Idioma.....24

### PORTARIA Nº 825, DE 17 DE OUTUBRO DE 2008.

Dispensa e designação para a função de Instrutor de Tática e Operações na Escola de Comando e Estado-Maior das Forças Armadas da República de El Salvador.....24

### PORTARIA Nº 826, DE 17 DE OUTUBRO DE 2008.

Designação para participação em reunião de serviço.....25

### PORTARIA Nº 827, DE 20 DE OUTUBRO DE 2008.

Autorização para participação em reunião de serviço.....25

### PORTARIA Nº 828, DE 20 DE OUTUBRO DE 2008.

Designação para participação em reunião de serviço.....25

### PORTARIA Nº 829, DE 20 DE OUTUBRO DE 2008.

Nomeação de oficial.....26

### PORTARIA Nº 830, DE 20 DE OUTUBRO DE 2008

Designação de praça.....26

### PORTARIA Nº 834, DE 20 DE OUTUBRO DE 2008.

Concessão da Medalha do Pacificador.....26

### PORTARIA Nº 835, DE 20 DE OUTUBRO DE 2008.

Autorização para participar de viagem de instrução.....27

<b><u>PORTARIA Nº 836, DE 20 DE OUTUBRO DE 2008.</u></b>	
Designação para participar de intercâmbio militar.....	27
<b><u>PORTARIA Nº 837, DE 20 DE OUTUBRO DE 2008</u></b>	
Designação de praça.....	27
<b><u>PORTARIA Nº 838, DE 21 DE OUTUBRO DE 2008.</u></b>	
Designação de oficial.....	28
<b><u>PORTARIA Nº 840, DE 21 DE OUTUBRO DE 2008.</u></b>	
Exoneração de oficiais.....	28

### **DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

<b><u>PORTARIA Nº 246-DGP/DSM, DE 16 DE OUTUBRO DE 2008.</u></b>	
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....	28
<b><u>PORTARIA Nº 247-DGP/DSM, DE 16 DE OUTUBRO DE 2008.</u></b>	
Demissão do Serviço Ativo com indenização à União Federal.....	29
<b><u>PORTARIA Nº 248-DGP/DSM, DE 21 DE OUTUBRO DE 2008.</u></b>	
Demissão do Serviço Ativo, “ <i>a pedido</i> ”, com indenização à União Federal.....	29

### **SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

<b><u>PORTARIA Nº 361-SGEx, DE 20 DE OUTUBRO DE 2008.</u></b>	
Retificação de data de término de decênio da Medalha Militar.....	29
<b><u>PORTARIAS Nºs 362 A 364-SGEx, DE 22 DE OUTUBRO DE 2008.</u></b>	
Concessão de Medalha Militar.....	30
<b><u>PORTARIAS Nºs 365 A 367-SGEx, DE 22 DE OUTUBRO DE 2008.</u></b>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....	32
<b><u>PORTARIAS Nºs 368 A 370-SGEx, DE 22 DE OUTUBRO DE 2008.</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....	33
<b><u>NOTA Nº 38-SG/2.8, DE 22 DE OUTUBRO DE 2008.</u></b>	
AGRACIADOS COM A MEDALHA DE PRAÇA MAIS DISTINTA – PUBLICAÇÃO.....	37

### **4ª PARTE**

### **JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração.



**1ª PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

**2ª PARTE**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**  
**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 831, DE 20 DE OUTUBRO DE 2008.

Altera dispositivos das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 325, de 6 de julho de 2000.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar os arts. 11, 12, 41, 42 e 51 e o Anexo da Portaria do Comandante do Exército nº 325, de 6 de julho de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 409, de 2 de julho de 2007, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. As Guarnições Especiais (Gu Esp) de que tratam o art. 3º, inciso VI, do R-50, para fins de movimentação, encontram-se listadas no Anexo a estas Instruções e assim são consideradas, de acordo com os seguintes aspectos:

- I - deficiência de recursos educacionais;
- II - deficiência de recursos médico-hospitalares;
- III - insalubridade da área;
- IV - deficiência de saneamento básico, energia elétrica ou de outros recursos de vida; e
- V - distância e meios de acesso a cidades com maiores recursos.” (NR)

“Art. 12. O tempo mínimo de permanência em Gu Esp, computado continuamente, para efeito de movimentação, é de vinte e quatro meses.” (NR)

“Art. 41. O prazo mínimo de permanência para fins de movimentação é de dois anos na sede.

Parágrafo único. As situações específicas serão reguladas pelo DGP.” (NR)

“Art. 42. O tempo de exercício no cargo de instrutor não pode ser inferior a dois anos, nem ultrapassar doze anos cumulativos durante a vida do militar, excluído o tempo passado como instrutor de Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva (NPOR) e de Organização Militar de Corpo de Tropa (OMCT) condutora do Período Básico dos Cursos de Formação de Sargentos (CFS).

§ 1º Os instrutores das OMCT serão nomeados por um período de um ano e poderão ser reconduzidos por até dois períodos sucessivos de um ano.

§ 2º Os instrutores das OMCT devem ser selecionados dentro da própria Guarnição.

§ 3º O previsto no **caput** deste artigo não se aplica ao militar que exercer a atividade de magistério.” (NR)

“Art. 51. O prazo mínimo de permanência para fins de movimentação é de três anos na sede.

§ 1º O disposto no **caput** não se aplica nas movimentações das guarnições especiais, bem como nas movimentações **ex officio** para atender interesse do Exército.

§ 2º As situações específicas serão reguladas pelo DGP.” (NR)

### “ANEXO GUARNIÇÕES ESPECIAIS

UNIDADE FEDERATIVA	GUARNIÇÕES ESPECIAIS
ACRE	ASSIS BRASIL, BRASILÉIA, CRUZEIRO DO SUL, PLÁCIDO DE CASTRO, SANTA ROSA DO PURUS, SENA MADUREIRA, TARAUCÁ, XAPURI E EPITACIOLÂNDIA
ALAGOAS	ARAPIRACA, ATALAIA, CORURIBE, DELMIRO GOUVEIA, MATRIZ DO CAMARAGIBE, PALMEIRA DOS ÍNDIOS, PENEDO, SANTANA DO IPANEMA, SÃO JOSÉ DA LAGE e SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
AMAZONAS	ABONARI, BARCELOS, BENJAMIN CONSTANT, BOCA DO ACRE, CAPARRO, CARAUARI, CAREIRO, CASTANHO, CUCUÍ, EIRUNEPÉ, ESTIRÃO DO EQUADOR, HUMAITÁ, IAURETÊ, IÇANA, IPIRANGA, JORGE BRASIL, LÁBREA, MANACAPURU, MANICORÉ, MATURACÁ, MAUÉS, NOVO ARIPUANÃ, PARI-CACHOEIRA, PARINTINS, PALMEIRA DO JAVARI, PIQUIÁ, PRESIDENTE FIGUEIREDO, QUERARI, SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, SÃO JOAQUIM, SANTO ANTONIO DO IÇÁ, TABATINGA, TEFÉ, TUNUÍ, URUCURITUBA , VILA BITENCOURT e ITACOATIARA
AMAPÁ	CALÇOENE, CLEVELÂNDIA DO NORTE, OIAPOQUE e SERRA DO NAVIO
BAHIA	BOM JESUS DA LAPA, BRUMADO, CAETITÉ, CAMACÃ, EUCLIDES DA CUNHA, FORMOSA DO RIO PRETO, IBOTIRAMA, IPIAU, IRECÊ, ITABERABA, ITAMARAJU, JACOBINA, JEREMOABO, MIMOSO, MONTE ALEGRE, PAULO AFONSO, RIACHÃO DAS NEVES, SANTA MARIA DA VITÓRIA, SANTANA, SEABRA, SENHOR DO BONFIM, SERRINHA e TEIXEIRA DE FREITAS
CEARÁ	ACARAÚ, ARACATI, BREJO SANTO, CAMOCIM, CRATEÚS, CRATO, CRUZETA, IGUATU, ITAPIPOCA, LIMOEIRO DO NORTE, QUIXADÁ, QUIXERAMOBIM, RUSSAS, TAMBORIL, TIANGUÁ e VÁRZEA ALEGRE
ESPÍRITO SANTO	IÚNA e SÃO GABRIEL DA PALHA
GOIÁS	ARAGARÇAS, CERES, GOIÁS, INHUMAS, IPORÁ, ITUMBIARA, MORRINHOS, RIO VERDE e SÃO LUIZ DOS MONTES BELOS



<b>UNIDADE FEDERATIVA</b>	<b>GUARNIÇÕES ESPECIAIS</b>
MARANHÃO	AÇAILÂNDIA, BALSAS, CAROLINA, ESTREITO, RIACHÃO, ALTO TURI, BACABAL, BARRA DO CORDA, CAXIAS, CODÓ, LIMA CAMPOS, PEDREIRAS e PINHEIRO
MATO GROSSO	ALTA FLORESTA, ALTO ARAGUAIA, CASALVASCO, COLÍDER, COMODORO, CORIXA, FORTUNA, JUARA, JUÍNA, MORRINHO, PALMARITO, SANTA RITA, SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, SÃO SIMÃO, SINOP, BARRA DO GARÇAS, CÁCERES, POCONÉ, RONDONÓPOLIS e ROSÁRIO DO OESTE
MATO GROSSO DO SUL	ANTONIO JOÃO, BARRANCO BRANCO, CARACOL, COIMBRA, CORONEL SAPUCAIA, IGUATEMI, ILHA DA REPÚBLICA, INGAZEIRA, MUNDO NOVO, NIOAQUE, PARANHOS, PORTO ESPERANÇA, PORTO ÍNDIO, PORTO MURTINHO, SÃO CARLOS, AMAMBAÍ, BELA VISTA, CORUMBÁ, COXIM, JARDIM, MIRANDA e PARANAÍBA
MINAS GERAIS	ALMENARA, ARAÇUAÍ, BRASÍLIA DE MINAS, FRANCISCO SÁ, JANUÁRIA, JEQUITINHONHA, MANTENA, NANUQUE, PORTEIRINHA e PEDRA AZUL
PARÁ	ABAETETUBA, ALTAMIRA, BREVES, CACHIMBO, CAMETÁ, ITAITUBA, ÓBIDOS, SANTARÉM, TIRIÓS, TUCURUÍ, BRAGANÇA, CAPANEMA e MARABÁ
PARAÍBA	CAJAZEIRAS, GUARABIRA, ITABAIANA, ITAPORANGA, PATOS, POMBAL, RIO TINTO, SERRA BRANCA e SOLEDADE
PARANÁ	CAPANEMA e GUAÍRA
PIAUÍ	ÁGUA BRANCA, BOM JESUS, CAMPO MAIOR, CANTO DO BURITI, FLORIANO, OEIRAS, PICOS e PIRIPIRI
PERNAMBUCO	AFOGADOS DE INGAZEIRAS, ARCO VERDE, SÃO BENTO DO UNA, CATENDE, OURICURI, PESQUEIRA, SALGUEIRO e SERRA TALHADA
RIO GRANDE DO NORTE	CAICÓ, LAJES, PATU, PAU DOS FERROS e SANTA CRUZ
RIO GRANDE DO SUL	ITAQUI, JAGUARÃO e QUARAÍ
RONDÔNIA	COLORADO DO OESTE, GUAJARÁ-MIRIM, PRÍNCIPE DA BEIRA, JI-PARANÁ, VILHENA e PIMENTA BUENO
RORAIMA	AUARIS, BONFIM, ERICÓ, MARCO BV-8, NORMANDIA, MUCAJÁ, SÃO JOÃO DA BALIZA, SURUCUCU, UIRAMUTÃ e WAIACÁS
SANTA CATARINA	MARAVILHA e SÃO MIGUEL DO OESTE
SERGIPE	NOSSA SENHORA DAS DORES
TOCANTINS	ARAGUAÍNA, ARRAIAS, FILADÉLFIA, MIRACEMA DO TOCANTINS, PARAÍSO DO TOCANTINS, PEDRO AFONSO, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA e PORTO NACIONAL

”(NR)

Art. 2º Aos militares que estiverem servindo em Gu Esp, na data da entrada em vigor desta Portaria, ficam assegurados os direitos previstos na legislação atual.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 832, DE 20 DE OUTUBRO DE 2008.

Concede denominação histórica ao Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o que prescreve o art. 11 das Instruções Gerais para a Concessão de Denominações Históricas, Estandartes Históricos e Distintivos Históricos às Organizações Militares do Exército (IG 11-01), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 25 de outubro de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder ao Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro, com sede no Rio de Janeiro - RJ, a denominação histórica “CENTRO TENENTE-CORONEL CORREIA LIMA”.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 833, DE 20 DE OUTUBRO DE 2008.

Concede denominação e estandarte históricos ao Centro de Preparação de Oficiais da Reserva.

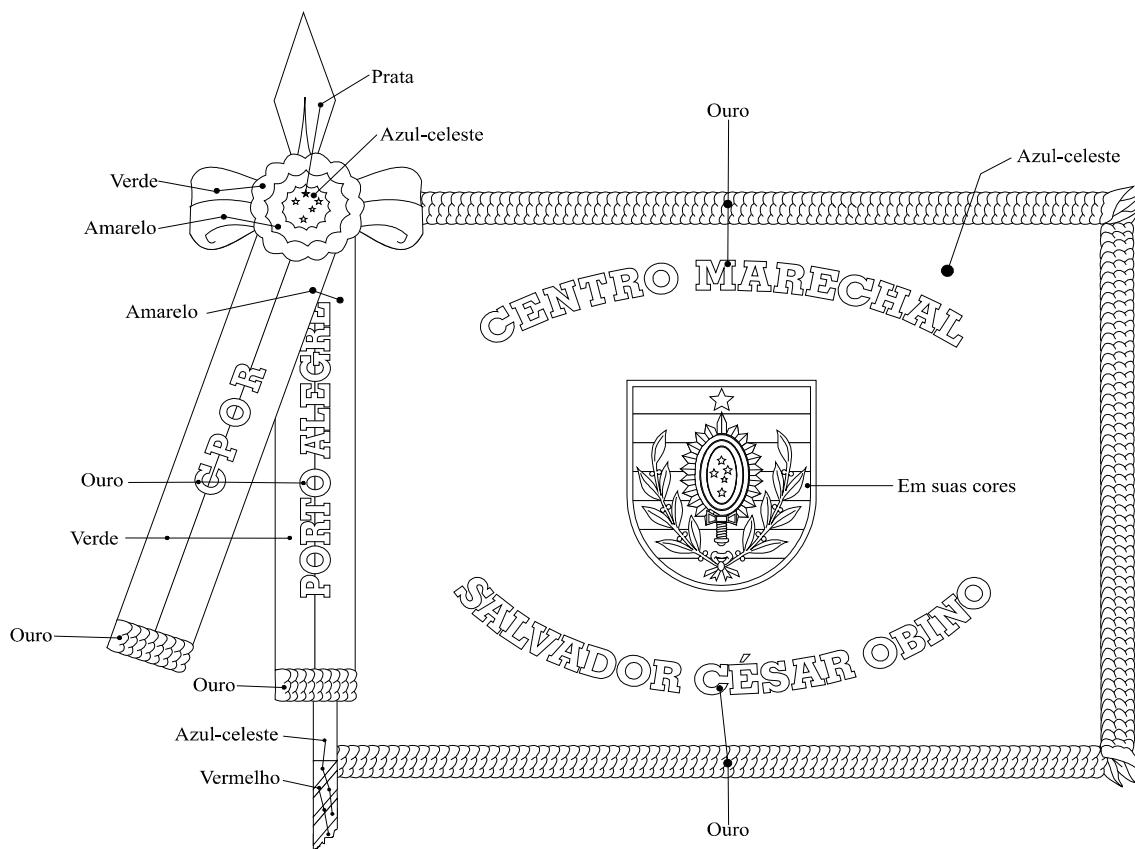
**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o que prescreve o art. 11 das Instruções Gerais para a Concessão de Denominações Históricas, Estandartes Históricos e Distintivos Históricos às Organizações Militares do Exército (IG 11-01), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 25 de outubro de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder ao Centro de Preparação de Oficiais da Reserva, com sede em Porto Alegre - RS, a denominação histórica “CENTRO MARECHAL SALVADOR CÉSAR OBINO”, e o estandarte histórico, conforme o modelo anexo.

Parágrafo único. O estandarte histórico terá a seguinte descrição heráldica: forma retangular, tipo bandeira universal, franjado de ouro e campo em azul-celeste; em abismo, um escudo português, filetado de ouro, campo cortado em faixas nas cores verde, branco, azul-ultramar, azul-turquesa, azul-celeste, cinza-aço e amarelo, tendo, em brocante, o símbolo do Exército, nas suas cores, envolvido por dois ramos de louro, de ouro, atados na base por um laço de fita, do mesmo; encimando o símbolo, uma estrela singela dourada, brasão representativo do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva; envolvendo o escudo, a denominação histórica “CENTRO MARECHAL SALVADOR CÉSAR OBINO”, em arco e de ouro; laço militar nas cores nacionais, tendo inscrita, em caracteres de ouro, na primeira fita, a designação militar “CPOR”, e na segunda fita, o nome da cidade sede do respectivo Centro.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO  
ESTANDARTE HISTÓRICO DO CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA



## DESPACHO DECISÓRIO Nº 182 /2008

Em 17 de outubro de 2008

**PROCESSO: PO nº 64447.113/2007-23 - D Log**

**ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa BUNDESAMT FÜR WEHRTECHNIK UND BESCHAFFUNG - BWB, por intermédio do Escritório Federal de Tecnologia de Defesa e Aquisições do Ministério da Defesa da República Federal da Alemanha**  
**Departamento Logístico**

1. Processo originário do Departamento Logístico, que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa BUNDESAMT FÜR WEHRTECHNIK UND BESCHAFFUNG – BWB, por intermédio do Escritório Federal de Tecnologia de Defesa e Aquisições do Ministério da Defesa da República Federal da Alemanha, já ouvida a Secretaria de Economia e Finanças.

2. Considerando o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União de 26 de maio de 1995, dou o seguinte

### DESPACHO

a. **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado, no valor de €26 323 395,04 (vinte e seis milhões, trezentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e cinco euros e quatro centavos), correspondente a trinta vírgula seis por cento do valor acordado, referente aos serviços de contratação de empresas capacitadas à seleção, manutenção reparadora, ajuste de configuração e transporte de todo o equipamento previsto no Projeto das Viaturas Blindadas Leopard 1 A5.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

c. Restitua-se o processo ao Departamento Logístico, para as providências decorrentes.

## DESPACHO DECISÓRIO Nº 183 /2008

Em 17 de outubro de 2008

**PROCESSO: PO nº 64447.169/2008-57 - D Log**

**ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC.**

**Departamento Logístico**

1. Processo originário do Departamento Logístico, que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC, já ouvida a Secretaria de Economia e Finanças.

2. Considerando o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União de 26 de maio de 1995, dou o seguinte

### DESPACHO

a. **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado, no valor de R\$ 2.605.439,00 (dois milhões, seiscentos e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais), à empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC, referente a aquisição das seguintes munições: Munição CBC 5,56x45 Comum M193, Munição CBC 5,56x45 Festim M200, Munição CBC Car 5,56x45 Tr, Munição CBC 5,56x45 Comum (SS 109), Car 7,62x51 mm Traçante, Munição CBC 5,56x45 Festim M200, Car 14.5x51mm Subcalibre Cg 3 e Munição CBC 308 WIN (7,62x51) GB 422 10,85G SCENAR, com recursos do PI E6MUSUNMUNI, ND 33.90.30 - Fonte 0100 - Área Interna, a ser feito pelo Departamento Logístico, correspondente a cem por cento do valor global do Termo de Contrato.

- b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.
- c. Restitua-se o processo ao Departamento Logístico, para as providências decorrentes.

### **DESPACHO DECISÓRIO Nº 184/2008**

**Em 17 de outubro de 2008**

**PROCESSO: PO nº 64447.88/2008-88 - D Log**

**ASSUNTO: Autorização para adiantamento de pagamento à empresa ROSOBORONEXPORT, referente à aquisição de equipamentos do Sistema de Mísseis “IGLA-S” 9K338.**

**Departamento Logístico**

1. Processo originário do Departamento Logístico, que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa ROSOBORONEXPORT, já ouvida a Secretaria de Economia e Finanças.

2. Considerando o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União de 26 de maio de 1995, dou o seguinte

#### **D E S P A C H O**

a. **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado, no valor de €1.289.076,45 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, setenta e seis euros e quarenta e cinco centavos), à empresa ROSOBORONEXPORT, referente à aquisição de equipamentos do Sistema de Mísseis “IGLA-S” 9K338, com recursos da ND 44.90.52 – Área Externa, a ser feito pelo Departamento Logístico, correspondente a trinta por cento do valor global do Termo de Contrato.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

c. Restitua-se o processo ao Departamento Logístico, para as providências decorrentes.

### **DESPACHO DECISÓRIO Nº 185/2008**

**Em 17 de outubro de 2008**

**PROCESSO: PO nº 64447.165/2008-99 - D Log**

**ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS – EMGEPRON.**

**Departamento Logístico**

1. Processo originário do Departamento Logístico, que solicita autorização para pagamento antecipado à EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS - EMGEPRON, já ouvida a Secretaria de Economia e Finanças.

2. Considerando o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União de 26 de maio de 1995, dou o seguinte

#### **D E S P A C H O**

a. **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado, no valor de R\$ 1.027.600,00 (um milhão, vinte e sete mil e seiscentos reais) à EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS - EMGEPRON, referente a aquisição das seguintes munições: Tiro 40mm L/70 PF AE (s/espoleta) e Tiro 40mm L/70 TP-T (exercício) (completo), com recursos do PI E6MUSUNMUNI, ND 33.90.30 – Fonte 0100 - Área Interna, a ser feito pelo Departamento Logístico, correspondente a quarenta por cento do valor global do Termo de Contrato.

- b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.
- c. Restitua-se o processo ao Departamento Logístico, para as providências decorrentes.

### **ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 089-EME, DE 13 DE OUTUBRO DE 2008.

Inclusão da 10ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército em Grupamento de Incorporação.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso IV, da Portaria do Comandante do Exército nº 260, de 26 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Incluir a 10ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército (10ª ICFEx) no Grupamento de Incorporação "A", a partir da incorporação de 2009.

Art. 2º Determinar que os Órgãos de Direção Setorial, o Comando Militar do Nordeste e a 10ª Região Militar adotem, em suas áreas de competência, as medidas necessárias à execução desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

### **DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

PORTARIA Nº 249-DGP, DE 16 DE OUTUBRO DE 2008.

Altera a distribuição do efetivo de Oficiais Técnicos Temporários da 1ª, 2ª, 3ª, 6ª, 9ª, 11ª e 12ª Região Militar estabelecida pela Portaria nº 101-DGP, de 5 de maio de 2008.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 12 do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o estabelecido no Decreto nº 6.445, de 29 de abril de 2008 - Decreto Anual de Fixação de Efetivos do Exército Brasileiro, resolve:

Art. 1º Alterar o efetivo de OTT distribuído à 1ª, 2ª, 3ª, 6ª, 9ª, 11ª e 12ª Região Militar pela Portaria nº 101-DGP, de 5 de maio de 2008, Portaria nº 145-DGP, de 18 junho de 2008 e Portarias nº 230, 231 e 233, todas do DGP de 29 setembro de 2008, de acordo com o quadro abaixo:

<b>RM</b>	<b>De</b>	<b>Para</b>
<b>1ª</b>	486	491
<b>2ª</b>	147	141
<b>3ª</b>	183	181
<b>6ª</b>	63	58
<b>9ª</b>	91	92
<b>11ª</b>	492	502
<b>12ª</b>	199	196

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## **DEPARTAMENTO LOGÍSTICO**

PORTARIA Nº 007-D LOG, DE 8 DE OUTUBRO DE 2008.

Aprova as Normas para Avaliação e Certificação de Uniformes, de Equipamentos Individuais e de Material de Estacionamento e dá outras providências.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO LOGÍSTICO**, no uso das atribuições constantes do inciso IX, do art. 11, do capítulo IV da Portaria nº 201, de 2 de maio de 2001 – Regulamento do Departamento Logístico (R-128), e de acordo com o que propõe a Diretoria de Suprimento, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para Avaliação e Certificação de Uniformes, de Equipamentos Individuais e de Material de Estacionamento, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

### **NORMAS PARA AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE UNIFORMES, DE EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS E DE MATERIAL DE ESTACIONAMENTO.**

#### **DA FINALIDADE**

Art. 1º Estas normas tem por finalidade regular a Sistemática de Avaliação e de Certificação de Uniformes, de Equipamentos Individuais e de Material de Estacionamento de gestão do Departamento Logístico.

#### **DAS REFERÊNCIAS**

Art. 2º Para a elaboração das presentes normas foram consideradas as seguintes referências normativas:

I - Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (institui normas para licitações e contratos da Administração Pública);

II - Lei nº 11.631, de 27 de dezembro de 2007 (dispõe sobre Mobilização Nacional e cria o Sistema Nacional de Mobilização);

III - Decreto nº 2.998, de 23 de março de 1999 (aprova o Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados – R-105);

IV - Portaria Ministerial nº 271, de 13 de junho de 1994 (aprova as Instruções Gerais para o Modelo Administrativo do Ciclo de Vida dos Materiais de Emprego Militar – IG 20-12);

V - Portaria Ministerial nº 109, de 25 de fevereiro de 1999 (aprova as Instruções Gerais para a Organização e Funcionamento do Sistema de Doutrina Militar Terrestre – IG 20-13);

VI - Portaria Normativa nº 899/MD, de 19 de julho de 2005 (aprova a Política Nacional da Indústria de Defesa);

VII - Portaria Normativa nº 1.890/MD, de 29 de dezembro de 2006 (aprova a Política de Logística de Defesa);

VIII - Portaria nº 806, de 17 de dezembro de 1998 - (aprova o Regulamento de Uniformes do Exército – R 124);

IX - Portaria nº 009-EME - Res, de 28 de fevereiro de 2001 (aprova Normas para Elaboração de Código de Dotação de Material);

X - Portaria nº 125-EME, de 22 de dezembro de 2003 (Logística Militar Terrestre – C 100 – 10);

XI - Portaria nº 017-EME, de 8 de março de 2007 (aprova Normas para o Funcionamento do Sistema de Material do Exército - SIMATEX);

XII - Portaria nº 099- EME - Res, de 27 de abril de 2007 (aprova Diretrizes para a Elaboração e a Atualização dos Quadros de Dotação de Material e dos Quadros de Dotação de Material Previsto no Âmbito do Exército);

XIII - Portaria nº 346, de 29 de maio de 2007 (aprova Diretriz para o Reparcelamento do Exército);

XIV - Portaria nº 121-EME, de 19 de dezembro de 2003 (Glossário de Termos e Expressões Militares para uso no Exército – C 20-1);

XV - Portaria nº 259/SELOM, de 2 de abril de 2003 (aprova Norma Operacional e Manual do Sistema Militar de Catalogação – SISMICAT); e

XVI - Portaria nº 009-D Log, de 27 de julho de 2002 (aprova Normas Administrativas Relativas ao Suprimento).

## **DOS OBJETIVOS**

Art. 3º Estas normas possuem os seguintes objetivos:

I - estabelecer procedimentos e responsabilidades inerentes à avaliação e certificação de uniformes, de equipamentos individuais e de material de estacionamento de uso da Força Terrestre sob gestão da Diretoria de Suprimento;

II - garantir a qualidade, a confiabilidade e a padronização dos uniformes, dos equipamentos individuais e do material de estacionamento da Força Terrestre;

III- preservar a uniformidade de apresentação da tropa;

IV - fomentar a capacitação produtiva da Base Industrial de Defesa nacional;

V - contribuir para a melhoria da capacidade de mobilização;

VI - reduzir os custos dos processos de avaliação, de certificação e de adoção de material;

VIII - atribuir celeridade aos processos de aquisição; e

IX - estimular a efetiva competitividade nos procedimentos de licitação.

## **DAS DEFINIÇÕES**

Art. 4º Para fins destas normas são consideradas as seguintes definições:

I - ADOÇÃO: é o processo em que um produto avaliado e certificado, material de emprego militar, passa a ser catalogado e incluso na cadeia logística e de mobilização de material de emprego militar.



II - AVALIAÇÃO TÉCNICA: consiste na realização de ensaios e procedimentos previstos nas especificações técnicas, que compreendem a inspeção visual e metrológica e ensaios físicos e químicos, para que seja determinada a conformidade do produto com sua padronização e demais requisitos técnicos, ou seja, as especificações que o descrevem e que estabelecem as características das matérias-primas utilizadas na sua produção.

III - AVALIAÇÃO OPERACIONAL: consiste na experimentação controlada do produto nas condições simuladas de desempenho, para que se estabeleça se o mesmo está adequado à finalidade para qual foi projetado, se o projeto está funcional e ergonomicamente correto, ou se deve merecer alguma modificação ou correção.

IV - CERTAME LICITATÓRIO: é a disputa entre os licitantes que se dá no decorrer dos procedimentos licitatórios instaurados sob uma das modalidades de licitação previstas em lei.

V - CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE: é o documento por meio do qual se certifica a conformidade das amostras de material de emprego militar, avaliadas de acordo com os requisitos técnicos e, quando for o caso, os de desempenho requeridos.

VI - EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS: material de emprego militar de uso individual do combatente.

VII - MARCA COMERCIAL: é a marca ligada a um produto específico, com detenção legal pelo responsável pela sua produção ou comercialização.

VIII - MATERIAL DE EMPREGO MILITAR: material previsto nos quadros e tabelas de dotação das Organizações Militares.

IX - MATERIAL DE ESTACIONAMENTO: material de emprego militar destinado a mobiliar as áreas de estacionamento das Organizações Militares.

X - RELATÓRIO DE DESEMPENHO DE MATERIAL: documento que exprime o comportamento de determinado produto, em uso em uma Organização Militar, por certo prazo, podendo ser realizado sob demanda da Diretoria de Suprimento ou por iniciativa própria.

XI - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: texto adotado para descrever um item de suprimento e os requisitos a que deve atender; pode ser uma norma, um texto-base, um manual técnico, ou outro documento técnico.

XII - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO: documento por meio do qual uma comissão de órgão recebedor de determinado produto atesta que o mesmo pode ser liquidado.

XIII - UNIFORMES: são itens de vestuário, previstos em regulamento próprio, e de uso característico do militar do Exército Brasileiro.

## **DAS PREMISSAS BÁSICAS**

Art. 5º Os processos de avaliação, certificação e de adoção de material de emprego militar devem obedecer aos seguintes princípios:

I - da Logística Militar Terrestre: flexibilidade, continuidade, segurança e simplicidade; e

II - da Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e outros que lhes são correlatos.

Art. 6º A uniformidade e a qualidade das peças dos uniformes, dos equipamentos individuais e dos materiais de estacionamento deverão ser estabelecidas de forma a elevar o moral, o espírito de corpo e a capacidade operacional da tropa.

Art. 7º No planejamento das aquisições de materiais de emprego militar deverão ser consideradas as seguintes peculiaridades:

I - a alta demanda de itens para consumo e de reposição de estoques;

II - os custos unitários relativamente baixos;

III - a sua importância para a operacionalidade do combatente;

IV - a multiplicidade de produtores e fornecedores;

V - a dificuldade de se manter a padronização desses materiais;

VI - a dificuldade de se obter uniformidade de apresentação;

VII - a utilização dual dos insumos, tecnologias e processos produtivos;

VIII - a susceptibilidade dos materiais às constantes inovações tecnológicas;

IX - a necessidade de se capacitar empresas para atenderem e manterem a uniformidade e a padronização técnica requerida pela Força Terrestre; e

X - a necessidade de se estabelecer um sistema de certificação de empresas potenciais fornecedoras de itens de uniformes, equipamento individual e de material de estacionamento, com elevados níveis de qualidade de confecção e acabamento, de forma a permitir a sua obtenção em menores prazos e com maior confiabilidade na qualidade e no desempenho dos materiais.

Art. 8º As análises laboratoriais serão realizadas pelo Laboratório de Análise de Material de Intendência – LAMI, do 21º Depósito de Suprimento, que é credenciado pelo Instituto Nacional de Metrologia e Qualidade Industrial – INMETRO e possuidor de reconhecida capacitação na área de avaliação e certificação de uniformes, de equipamentos individuais e de material de estacionamento.

Parágrafo único. O LAMI deverá emitir laudos técnicos precisos e que possam propiciar a exata aferição da qualidade do material entregue em decorrência de execução contratual ou de certificação requerida.

Art. 9º Para se garantir a qualidade demandada pela Força Terrestre deverão ser rigorosamente estabelecidos os parâmetros de avaliações técnicas e operacionais de materiais, bem como a precisão dos laudos técnicos e de desempenho.

Art. 10. Todos os atos administrativos praticados em decorrência das presentes normas deverão objetivar o estímulo à competitividade e a capacitação da Base Industrial de Defesa nacional.

§ 1º Quando for o caso, os laudos técnicos, os laudos de desempenho e os termos de conformidade de uniformes, de equipamentos individuais e de material de estacionamento deverão detalhar as causas das restrições apresentadas e, se possível, apresentar sugestões de correções.

§ 2º Os produtos certificados e adotados serão catalogados de acordo com a Norma Operacional do Sistema Militar de Catalogação (SISMICAT), que encerra conceitos, normas e procedimentos compatíveis com o Sistema da Organização do Tratado do Atlântico Norte – OTAN.

§ 3º Para os materiais de interesse para a cadeia de suprimento da Força, os custos das avaliações realizadas no LAMI e das certificações ficarão a cargo da Diretoria de Suprimento, excetuando-se, quando for o caso, os custos relativos a exames técnicos terceirizados.

§ 4º Os produtos estratégicos de alta complexidade tecnológica e os produtos controlados, serão avaliados pelo Centro de Avaliação do Exército, de acordo com as normas estabelecidas para o Ciclo de Vida dos Materiais de Emprego Militar e, quando for o caso (produtos controlados), pela Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados.

## **DO PERFIL QUALITATIVO**

Art. 11. A Diretoria de Suprimento divulgará o perfil qualitativo das peças de uniformes, de equipamentos individuais e de material de estacionamento, estabelecidos de acordo com requisitos técnicos e/ou funcionais, para o atendimento das seguintes demandas:

I - Demandas Correntes de Produtos: demandas de produtos de uso corrente, previstos nos Quadros ou nas Tabelas de Dotações das Organizações Militares, de uso consagrado pela tropa, catalogados e especificados de acordo com requisitos técnicos publicados nas normas, especificações, textos-base e outros documentos referenciados pela Diretoria de Suprimento.

II - Demandas de Melhorias: demandas de melhorias específicas a serem introduzidas nos produtos de uso corrente, geralmente, expressas por meio de requisitos funcionais, que visam implementar melhoria de desempenho em produtos e/ou redução de custos de produção, podendo implicar em adoção de uma nova versão de material.

III - Demandas de Inovação: demandas, vigentes ou futuras, de novos produtos, expressas por meio de requisitos funcionais e que agregam inovação tecnológica nos insumos ou nos processos de produção, visando a atribuir-lhes significativas vantagens operacionais, logísticas ou econômicas, podendo implicar na adoção de novos materiais de emprego militar.

## **DAS AVALIAÇÕES E DOS CERTIFICADOS**

Art. 12. A Avaliação Técnica é realizada pelo LAMI, baseada em ensaios e procedimentos laboratoriais, tendo por objetivo a emissão de laudos técnicos que visam a certificar se as amostras atendem aos requisitos estabelecidos nas especificações técnicas.

Art. 13. Avaliação Operacional é realizada sob a coordenação da Diretoria de Suprimento, por intermédio de testes de desempenho ou de análise dos relatórios de desempenho das Organizações Militares usuárias, em situações que simulam as condições de emprego em campanha, mediante a emissão de laudos de desempenho que visam a certificar se os materiais atendem aos requisitos funcionais requeridos pela tropa.

Art. 14. Após as avaliações o Diretor de Suprimento poderá emitir os Certificados de Conformidade de uniformes, equipamentos individuais e de material de estacionamento.

§ 1º O Certificado de Conformidade é o instrumento que certifica que o produto avaliado, vinculado à respectiva marca comercial, está em condições de ser empregado como material de emprego militar e que está de acordo com os requisitos técnicos e de desempenho estabelecidos.

§ 2º Os Certificados de Conformidade serão emitidos com validade de 1 (um) a 5 (cinco) anos e poderão ser utilizados para fins de habilitação da empresa nas licitações públicas promovidas pelo D Log, dispensando-se a apresentação de amostras.

Art. 15. O pedido de renovação de validade do Certificado de Conformidade deverá ser formulado pelo interessado com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data prevista para o seu término de validade.

Parágrafo único. Se dentro do prazo de 90 (noventa) dias não for possível concluir as avaliações para a renovação, o Diretor de Suprimento poderá expedir um Certificado de Conformidade Provisório.

Art. 16. O Certificado de Conformidade poderá ser cancelado, assegurada a defesa prévia, em razão de comprovação da perda de capacidade jurídica ou da qualificação técnica da empresa detentora da marca comercial ou pelo surgimento de fatos novos que indiquem haver comprometimento da qualidade dos produtos certificados, especialmente aquelas decorrentes de:

I - relatórios de desempenho de material, exarados pelas Organizações Militares usuárias;

II - laudos técnicos e laudos de desempenho exarados para instruir os Termos de Recebimento Definitivos emitidos quando da execução do contrato de fornecimento do material; e

III - comprovação de existência de vícios no material e que não tenham sido sanados pelo contratado, quer por meio de correção, quer por meio de substituição do material.

§ 1º O cancelamento do Certificado de Conformidade implicará na inabilitação da empresa nas licitações públicas em curso, instauradas pelo D Log.

§ 2º Após o seu cancelamento somente será expedido novo certificado à interessada mediante apresentação de requerimento devidamente justificado e submissão à novas avaliações que serão realizadas pelo Exército.

Art. 17. As empresas interessadas na obtenção de Certificados de Conformidade de seus produtos deverão requerer à Diretoria de Suprimento a respectiva avaliação de peça de uniforme ou de equipamento Individual ou de material de estacionamento.

Art. 18. Após apreciar o requerimento de avaliação, a Diretoria de Suprimento, de acordo com o perfil das demandas de produtos, se posicionará quanto:

I - aos tipos de avaliações e exames a serem realizados; e

II - ao interesse do produto para a cadeia logística da Força.

### **DA ADOÇÃO**

Art. 19. Os novos materiais de emprego militar certificados de acordo com as presentes normas serão submetidos à apreciação do Estado-Maior do Exército, para fins de adoção, e, quando se tratar de peças de uniformes, à Secretaria-Geral do Exército, para fins de inclusão no Regulamento de Uniformes do Exército.

Art. 20. Após o respectivo ato de adoção emitido pelo Estado-Maior do Exército, o material será discriminado nas especificações técnicas da Diretoria de Suprimento e catalogado de acordo com a Norma Operacional do Sistema Militar de Catalogação (SISMICAT).

### **DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 21. São atribuições da Diretoria de Suprimento:

I - supervisionar os processos de avaliação e certificação de uniformes, de equipamentos individuais e de material de estacionamento;

II - manter atualizadas as especificações técnicas;

III - protocolar as solicitações de avaliação de uniformes, de equipamentos individuais ou de material de estacionamento das empresas interessadas;

IV - receber e lacrar as amostras dos produtos a serem examinados;

V - operacionalizar a realização dos exames técnicos e de desempenho;

VI - apreciar os laudos técnicos e de desempenho;

VII - providenciar a guarda das amostras examinadas;

VIII - elaborar, manter atualizado e divulgar o cadastro de produtos certificados;

IX - estimular e propor estudos de melhoria e de inovação de produtos;

X - propor ao Estado-Maior do Exército a adoção de novos materiais de emprego militar;

XI - emitir e cancelar os Certificados de Conformidade;

XII - definir os prazos de validade dos certificados;

XIII - publicar em boletim interno o resultado dos laudos técnicos, dos laudos de desempenho e, periodicamente, a lista de produtos certificados e a lista de produtos adotados;

XIV - informar e recomendar ao público interno, aos alfaiates e às empresas revendedoras credenciadas, os produtos avaliados e certificados de acordo com as presentes normas;

XV - promover a ampla publicidade das presentes normas.

Art. 22. São atribuições do LAMI do 21º Depósito de Suprimento:

I - realizar as avaliações técnicas e, quando for o caso, sob orientação da Diretoria de Suprimento, das avaliações operacionais;

II - homologar, quando for o caso, os laudos de laboratórios credenciados civis, ou das demais Forças;

III - emitir, e encaminhar para a Diretoria de Suprimento, para fins de certificação, os laudos técnicos e de desempenho exarados ou analisados;

IV - detalhar a inconformidades nos laudos de forma a subsidiar as empresas quanto às correções a serem efetivadas.

Art. 23. São atribuições das empresas interessadas:

I - formalizar as solicitações de avaliação de uniforme, de equipamento individual ou de material de estacionamento;

II - indenizar, quando for o caso, os custos dos exames realizados em laboratórios terceirizados;

III - encaminhar as amostras à Diretoria de Suprimento, nas quantidades e prazos solicitados;

IV - declarar por escrito o compromisso de garantir a qualidade do material, em conformidade com as especificações técnicas, pelo período de validade da certificação ou, na sua impossibilidade, informar tal fato à Diretoria de Suprimento.

## **DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

Art. 24. A reprovação de amostras decorrentes de recebimentos de material contratado implicará no cancelamento do respectivo certificado de conformidade, e sua revalidação estará condicionada à correção das irregularidades constatadas no lote recebido.

Art. 25. Os casos omissos serão solucionados pelo Chefe do Departamento Logístico.

## **COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES**

PORTARIA Nº 003-COTER, DE 13 DE OUTUBRO DE 2008.

Aprova o Caderno de Instrução C1 42-3011 -  
Emprego de Cão de Guerra.

O **COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES**, no uso da delegação de competência conferida pela letra e) do item XI, art. 1º da Portaria nº 727, de 8 de outubro de 2007, do Comandante do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Caderno de Instrução C1 42-3011 - Emprego de Cão de Guerra.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## **SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 360-SGEx, DE 17 DE OUTUBRO DE 2008.

Compõe a Comissão de Cerimonial Militar do Exército (CCMEx) para pesquisar, estudar e propor modificações no Cerimonial Militar do Exército Brasileiro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 310, de 21 de junho de 2000, que cria, em caráter permanente, a Comissão de Cerimonial Militar do Exército e define os Órgãos que deverão participar dessa Comissão, resolve:

Art. 1º Compor a Comissão de Cerimonial Militar do Exército (CCMEx) para pesquisar, estudar e propor as modificações que se fizerem necessárias no Cerimonial Militar, assim como orientar a sua execução, de acordo com indicação feita pelos Órgãos de origem, com os seguintes participantes:

- Gen Div LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES - Presidente da Comissão;
- Ten Cel ROBERTO CARLOS BENTO DA PAIXÃO - Secretário da Comissão;
- Maj CLÁUDIO BORGES COELHO - representante da Secretaria-Geral do Exército;
- Ten Cel JORGE LUIZ FERREIRA GONÇALVES DA CUNHA - representante do Estado-Maior do Exército;
- Maj DARKE PINHEIRO FRANÇA - representante do Comando de Operações Terrestres;
- Ten Cel JOSIAS PEDROTTI DA ROSA - representante do Gabinete do Comandante do Exército;
- Maj JOSÉ NELSON APOLINÁRIO DA COSTA - representante do Centro de Documentação do Exército; e
- 1º Ten ELNATAN BERNARDO DOS SANTOS - Regente de Música pertencente ao Centro de Documentação do Exército.

Parágrafo único. Apoiarão, ainda, a CCMEx, de acordo com o prescrito no inciso III, do art. 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 310, de 21 de junho de 2000, os seguintes militares:

- Maj ALEXANDRE RAVANELLO - representante do CMP;
- Maj CARLOS VICTOR TEIXEIRA DE VASCONCELOS - representante do BGP;
- Cap ERICK MARQUES ALVES BRANCO - representante do 32º GAC; e
- 2º Ten LEONARDO MATTOS ORTIZ - representante do 1º RCGd.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria do Secretário-Geral do Exército nº 114, de 24 de abril de 2007.

**3ª PARTE**  
**ATOS DE PESSOAL**

**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 820, DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.

Nomeação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b.", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

a nomeação de Oficial do seu Gabinete (CODOM 01545-3), efetuada por meio da Portaria nº 805, de 10 de outubro de 2008, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 198, seção 2, de 13 de outubro de 2008, por necessidade do serviço, **ex officio**, do Cel Inf ROBERTO ITAMAR CARDOSO PLUM.

PORTARIA Nº 821, DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.

Nomeação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b.", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

a nomeação de Oficial do seu Gabinete (CODOM 01626-1), efetuada por meio da Portaria nº 518, de 15 de julho de 2008, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 135, seção 2, de 16 de julho de 2008, por necessidade do serviço, **ex officio**, do Ten Cel Art RINALDO BENEVIDES FEIJÓ.

PORTARIA Nº 822, DE 16 DE OUTUBRO DE 2008.

Designação para participação em reunião de serviço

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

a designação para que os militares a seguir nomeados participem da XIV Reunião Regional de Intercâmbio Militar Brasil-Guiana, em Georgetown, República Cooperativa da Guiana, no período de 16 a 18 de setembro de 2008, conforme a Portaria nº 668, de 3 de setembro de 2008, publicada no Boletim do Exército nº 36, de 5 de setembro de 2008:

- Gen Bda CARLOS ALBERTO NEIVA BARCELLOS, do Cmdo 1ª Bda Inf SI;
- Ten Cel Inf JOSÉ FIDELIS DE ARAÚJO JUNIOR, do Cmdo Fron Roraima/7º BIS;
- Ten Cel Art JOSE HENRIQUE DOMINGOS DE MEDEIROS, do Cmdo 1ª Bda Inf SI;
- Maj Cav CARLOS AUGUSTO RAMIRES TEIXEIRA, do Gab Cmt Ex; e
- Maj QMB GILBERTO DA SILVA AZEVEDO, do Cmdo 8ª RM/8ª DE.

PORTARIA Nº 823, DE 16 DE OUTUBRO DE 2008.

Designação para realizar visita de orientação técnica

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

o Cel Inf AJAX PORTO PINHEIRO e o Ten Cel Art ADRIANO DE SOUZA AZEVEDO, ambos do Gab Cmt Ex, para participar da Visita de Orientação Técnica à Comissão do Exército Brasileiro em Washington - CEBW, a realizar-se na cidade de Washington-DC, nos Estados Unidos da América, no período de 24 de outubro a 1º de novembro de 2008, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 824, DE 17 DE OUTUBRO DE 2008.

Designação para a função de Instrutor de Idioma

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o inciso VI do art. 1º e o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, resolve:

**DESIGNAR**

o Cap Cav RODRIGO POLICE DOS SANTOS, do 3º RCGd, para desempenhar a função de instrutor de idioma português no Colégio Militar da Bolívia, na cidade de La Paz, na República da Bolívia, por um período aproximado de vinte e quatro meses e início previsto para a 2ª quinzena de janeiro de 2009.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede e com dependentes.

PORTARIA Nº 825, DE 17 DE OUTUBRO DE 2008.

Dispensa e designação para a função de Instrutor de Tática e Operações na Escola de Comando e Estado-Maior das Forças Armadas da República de El Salvador

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o inciso VI do art. 1º e o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, resolve:

**1 – DISPENSAR**

o Ten Cel Inf MARCELO GONÇALVES VILLELA da função de Instrutor de Tática e Operações na Escola de Comando e Estado-Maior das Forças Armadas, em San Salvador, na República de El Salvador, a partir de 14 de março de 2009.

**2 – DESIGNAR**

para a mesma função, o Maj Inf CARLOS FEITOSA RODRIGUES, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, a partir de 14 de março de 2009.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede e com dependentes.



PORTARIA Nº 826, DE 17 DE OUTUBRO DE 2008.

Designação para participação em reunião de serviço

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2008, resolve

**DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados para participar da VIII Reunião Regional de Intercâmbio Militar Brasil-Suriname, a realizar-se na cidade de Paramaribo, República do Suriname, no período de 28 a 30 de outubro de 2008:

- Gen Bda MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO, do Cmdo 23ª Bda Inf SI;
- Ten Cel Inf MARCOS DE SÁ AFFONSO DA COSTA, do 2º BIS;
- Ten Cel Inf ALLAN FERNANDO QUINT, do Gab Cmt Ex; e
- Maj QMB HIMARIO BRANDÃO TRINAS, do Cmdo 8ª RM/8ª DE.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, inopinada, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 827, DE 20 DE OUTUBRO DE 2008.

Autorização para participação em reunião de serviço

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**AUTORIZAR**

o Ten Cel Eng MARIO BRASIL DO NASCIMENTO, do 6º BE Cnst, a participar da 1ª fase da XIV Reunião Regional de Intercâmbio Militar Brasil-Guiana (Atv X 08/197), a realizar-se na cidade de Lethem, República Cooperativa da Guiana, nos dias de 29 e 30 de outubro de 2008, incluindo os deslocamentos.

A atividade a que se refere o presente ato será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 828, DE 20 DE OUTUBRO DE 2008.

Designação para participação em reunião de serviço

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados para participar da XIV Reunião Regional de Intercâmbio Militar Brasil-Guiana (Atv X 08/197), a realizar-se nas cidades de Lethem e Georgetown, República Cooperativa da Guiana, no período de 29 a 31 de outubro de 2008, incluindo os deslocamentos:

- Gen Bda CARLOS ALBERTO NEIVA BARCELLOS, do Cmdo 1ª Bda Inf SI;
- Ten Cel Inf JOSÉ FIDELIS DE ARAÚJO JUNIOR, do Cmdo Fron Roraima/7º BIS;
- Ten Cel Art JOSE HENRIQUE DOMINGOS DE MEDEIROS, do Cmdo 1ª Bda Inf SI; e
- Ten Cel Cav CARLOS AUGUSTO RAMIRES TEIXEIRA, do Gab Cmt Ex.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, inopinada, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro no tocante a diárias no exterior e sem ônus com referência aos deslocamentos.

**PORTARIA Nº 829, DE 20 DE OUTUBRO DE 2008.**

**Nomeação de oficial**

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

a nomeação de Oficial do seu Gabinete (CODOM 01626-1), efetuada por meio da Portaria nº 768, de 30 de setembro de 2008, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 190, seção 2, de 1º de outubro de 2008, por necessidade do serviço, **ex officio**, do 1º Ten QAO JOSÉ SEVERINO DE ARAÚJO FAUSTINO.

**PORTARIA Nº 830, DE 20 DE OUTUBRO DE 2008**

**Designação de praça**

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

a designação para o Ministério da Defesa/Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), efetuada por meio da Portaria nº 619, de 19 de agosto de 2008, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 160, seção 2, de 20 de agosto de 2008, por necessidade do serviço, **ex officio**, do 2º Sgt Cav CLEOMAR MENESES BRASIL.

**PORTARIA Nº 834, DE 20 DE OUTUBRO DE 2008.**

**Concessão da Medalha do Pacificador**

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso V, do Decreto nº 4.207, de 23 de abril de 2002, resolve

**CONCEDER**

a Medalha do Pacificador às seguintes personalidades brasileiras:

- Doutor RONALDO AUGUSTO BRETAS MARZAGÃO, Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo; e
- Senhora ROSEANA TERESA ABEN-ATHAR KIPMAN, Embaixatriz do Brasil em Porto Príncipe (Haiti).

PORTARIA Nº 835, DE 20 DE OUTUBRO DE 2008.

Autorização para participar de viagem de instrução.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2008, resolve

**AUTORIZAR**

os militares a seguir nomeados, todos do CPOR/SP, a participar de viagem de instrução (Atv X 08/009), a realizar-se nas cidades de Washington-DC e Nova Iorque-NY, Estados Unidos da América, no período de 1º a 10 de novembro de 2008, incluindo os deslocamentos:

- Cel Art MARCELO ANTONIO NEVES;
- Cap Com CELSO FERREIRA DOS REIS;
- Al Inf GREGORY PAIVA OTONI;
- Al Cav LUIZ EDUARDO ALMEIDA PESSOA;
- Al Art MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA;
- Al Eng ANDERSON LIBANORI SUMMA;
- Al Int JOSEPH ANTOINE SKAF;
- Al Com VICTOR MACHADO GOMES; e
- Al MB GABRIEL GOUVEA MUÑOZ.

A atividade a que se refere o presente ato será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 836, DE 20 DE OUTUBRO DE 2008.

Designação para participar de intercâmbio militar

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

**DESIGNAR**

o Maj QEM SANDRO FILIPPO, do DEC, para participar do Intercâmbio entre Pessoal Militar dos Exércitos Brasileiro e Norte-Americano, em Vicksburg, Mississippi, nos Estados Unidos da América, por um período aproximado de doze meses e início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2009.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede e com dependentes.

PORTARIA Nº 837, DE 20 DE OUTUBRO DE 2008

Designação de praça

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, o 2º Sgt Int HEVERTON MORAES DA SILVA.

PORTARIA Nº 838, DE 21 DE OUTUBRO DE 2008.

Designação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, o Cel Inf JESUÍNO JOSÉ DE BRITO NETO.

PORTARIA Nº 840, DE 21 DE OUTUBRO DE 2008.

Exoneração de oficiais

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b.", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**EXONERAR**

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 05489-0), os seguintes militares:

- 1º Ten QAO JOSÉ PEDRO DOS ANJOS; e
- 2º Ten QAO PAULO SERGIO AREVALOS.

**DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

PORTARIA Nº 246-DGP/DSM, DE 16 DE OUTUBRO DE 2008.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, em conformidade com o inciso I do art. 115, inciso II e § 3º do art. 116, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o inciso III do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, letra d) do inciso II do art. 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007 e letra f) do inciso V do art. 2º, da Portaria do Departamento-Geral do Pessoal nº 117, de 12 de dezembro de 2001, resolve

**CONCEDER DEMISSÃO**

do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a contar desta data, ao 1º Ten Med (062399024-9) ANTONEDSON PINTO FRANÇA e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 247-DGP/DSM, DE 16 DE OUTUBRO DE 2008.

Demissão do Serviço Ativo com indenização à União Federal

**O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, em conformidade com o inciso I do art. 115, inciso II e § 3º do art. 116, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o inciso III do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, letra d) do inciso II do art. 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007 e letra f) do inciso V do art. 2º, da Portaria do Departamento-Geral do Pessoal nº 117, de 12 de dezembro de 2001, resolve

**CONCEDER DEMISSÃO**

do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a contar de 4 de maio de 2007, ao 1º Ten QEM (010094195-4) SAMUEL ROSA DA FONSECA SILVA e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 248-DGP/DSM, DE 21 DE OUTUBRO DE 2008.

Demissão do Serviço Ativo, “*a pedido*”, com indenização à União Federal

**O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, em conformidade com o inciso I do art. 115, letra b) do § 1º e § 3º do art. 116, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o inciso III do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, letra d) do inciso II do art. 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007 e letra f) do inciso V do art. 2º, da Portaria do Departamento-Geral do Pessoal nº 117, de 12 de dezembro de 2001, resolve

**CONCEDER DEMISSÃO**

do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a contar desta data, ao Cap Med (043470374-0) EDUARDO FLORIANO LOPES SANTOS e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

**SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 361-SGEx, DE 20 DE OUTUBRO DE 2008.

Retificação de data de término de decênio da Medalha Militar

**O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, Inciso XVI, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

**RETIFICAR**

a data de término de decênio do 1º Sgt Inf (041950074-9) FERNANDO JOSÉ DE LIMA, constante da Portaria nº 034-SGEx, de 30 de abril de 2001, publicada no BE nº 019, de 11 de maio de 2001, de 2 de fevereiro de 2000 para 29 de julho de 1998.

PORTARIA Nº 362-SGEx, DE 22 DE OUTUBRO DE 2008.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Med	019550263-8	ALFREDO JORGE SUREK REIMER	28 Jan 01	HCE
1º Ten Med	010094765-4	COSME MOURA FERREIRA DAS CHAGAS	31 Ago 97	H Gu Santa Maria
1º Ten QMB	033290124-8	FERNANDO SCHLEDER ALMEIDA	25 Fev 08	CPOR/R
1º Ten Inf	113929474-6	FLÁVIO HENRIQUE GARCIA DE OLIVEIRA	25 Fev 08	CPOR/SP
1º Ten QMB	019598423-2	JONATHAS DA COSTA JARDIM	25 Fev 08	Cmdo 1ª Bda AAAe
1º Ten Inf	123975144-7	RHOBSON MAGALHÃES BERNARDINO	25 Fev 08	27º BI Pqdt
1º Ten Inf	013089464-5	RODRIGO D'AVILA XAVIER	25 Fev 08	20º BIB
Subten MB Mec Auto	014664103-0	JOSE DIAS BOTELHO	22 Fev 93	C Fron Amapá/34º BIS
2º Sgt MB Mec Auto	020404134-7	ALBERTO ARAÚJO MANHÃES	30 Jan 02	HCE
2º Sgt MB Mec Auto	011356634-3	ALEXANDRE ALMIR DE CARVALHO PAZ	25 Jan 06	6º GAC
2º Sgt Sau	011285064-9	CARLOS ALBERTO CORREIA DE OLIVEIRA	20 Set 04	HCE
2º Sgt Inf	043443884-2	CLAYTON DE SOUSA BARROS	25 Jan 06	B Adm Ap Ibirapuera
2º Sgt Cav	031872224-6	DAVIDSON DEZIDÉRIO CORRÊA	28 Jan 04	15º R C Mec
2º Sgt MB Mec Auto	019680053-6	FELIPE PINA DUQUE	29 Jan 03	21º B Log
2º Sgt MB Mec Auto	013069984-6	JADERSON LOURENÇO DE LIMA	04 Maio 08	AGSP
2º Sgt Sau	011464084-0	JEFFERSON ELEUTERIO RODRIGUES	31 Jan 07	HCE
2º Sgt Int	011286834-4	JOVELINO PEDRO TEIXEIRA FILHO	10 Out 04	HCE
2º Sgt Inf	042040084-8	JULIO MARIA MATTOS	28 Jan 04	54º BIS
2º Sgt Inf	042013484-3	LEONARDO BRAGA FLORES	29 Jan 03	1ª Cia PE
2º Sgt Inf	101066474-4	LUCIANO DA COSTA ALVES	29 Jan 03	14º BI Mtz
2º Sgt Inf	043442414-9	NILTON CESAR BATISTA DA SILVA	25 Jan 06	4ª Cia Gd
2º Sgt Eng	043475884-3	PAULO HENRIQUE CARDOSO DUARTE	30 Jan 08	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
3º Sgt QE	097043213-4	ANTONIO CESAR DA SILVA	26 Jan 94	2º B Fron
3º Sgt QE	085846513-1	ANTONIO DE PAULA SILVA	04 Fev 98	H Gu Marabá
3º Sgt Com	043520704-8	DENES BARROS MIRANDA	30 Jul 08	15º R C Mec
3º Sgt Inf	043469814-8	EULER DA SILVA MOTTA	14 Mar 07	C Fron Solimões/8º BIS
3º Sgt Com	043540644-2	JANANDRIO LANÇANOVA GUERRA	27 Fev 08	AMAN
3º Sgt MB Mec Op	013183384-0	JOSÉ WELISON OLIVEIRA	27 Jul 08	Pq R Mnt/7
3º Sgt Mus	011513334-0	LEANDRO LIMA DA LUZ	15 Mar 06	C Fron Amapá/34º BIS
3º Sgt Mus	113874524-3	LINALDO DA SILVA DE CARVALHO	15 Maio 02	C Fron Amapá/34º BIS
3º Sgt Sau	013186094-2	NEIVOCIR PEREIRA DA LUZ	27 Fev 08	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
3º Sgt Inf	102894284-3	RONALDO LOPES DE SOUSA	27 Fev 08	C Fron Rondônia/6º BIS
Cb	122951694-1	CÍCERO PEREIRA DA COSTA	30 Jan 02	C Fron Roraima/7º BIS
Cb	072459214-2	EVERALDO PEREIRA BARBOSA	10 Fev 99	14º BI Mtz
Cb	085897053-6	RICARDO COIMBRA DOS SANTOS	30 Jan 02	C Fron Amapá/34º BIS

PORTARIA Nº 363-SGEx, DE 22 DE OUTUBRO DE 2008.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Eng	127503453-4	CLÁUDIO JOSÉ DOS SANTOS MENEZES	20 Out 08	ECEME
Maj Inf	018745873-2	EDSON VANDER DA SILVA	16 Fev 08	2º BI Mtz
Maj Inf	018745193-5	ELIAS ELY GOMES VITÓRIO	16 Fev 08	Cmdo 18ª Bda Inf Fron
Maj Inf	018745263-6	JAIME FLAMMARION SANTOS COSTA	16 Fev 08	Cmdo 12ª Bda Inf L
Maj Art	020335334-7	MARCELO MARQUES DA SILVA BRUN	20 Fev 08	ECEME
Maj Inf	018745703-1	MARCO ANTONIO MUNIZ LEITE	18 Fev 08	CPOR/RJ
Maj Inf	013234832-7	MARCOS ARARIPE SOUZA OLIVEIRA	01 Out 05	Cmdo CMA
Subten Inf	047764333-2	ADYR CABRAL	29 Jan 05	HCE
1º Sgt Com	018459213-7	ALUISIO RIBEIRO LUCAS	28 Jan 05	B Es Com
1º Sgt Com	019318703-6	CÁSSIO JÚNIOR NUNES	27 Jan 07	Cia Cmdo 11ª Bda Inf L (GLO)
1º Sgt Eng	076056813-9	CLÁUDIO HISBELO FERNANDES	31 Dez 07	CMF
1º Sgt Art	030614594-7	DELSON JOÉL SCHEIBLER	01 Fev 07	28º GAC
1º Sgt MB Mnt Armt	047639353-3	ELIELSON FERNANDO DE CASTRO	03 Fev 08	17º B Log
1º Sgt Inf	018789783-0	ERNANDES DE OLIVEIRA GOUVEA	02 Fev 08	DC Mun
1º Sgt Inf	041996484-6	FRANCISCO GEORGE TRAJANO DE SOUZA	22 Jul 08	2º BPE
1º Sgt Inf	085762413-4	GILMAR AUGUSTO DA SILVA SOUSA	29 Mar 07	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
1º Sgt Inf	041978904-5	JACQUES CARVALHO SAMPAIO	05 Fev 07	2º B Fron
1º Sgt Cav	030662044-4	JERRI MARCIANO CERETTA	30 Jan 07	Cia Cmdo 11ª RM
1º Sgt Inf	105193323-0	JOELSON NUNES OLIVEIRA	04 Fev 08	10º Pel PE
1º Sgt Cav	030868134-5	JORGE LEANDRO DE FIGUEIREDO VARGAS	26 Jan 08	1º RCG
1º Sgt Art	030788204-3	MARCO AURELIO CENTENO BARBOZA	27 Jan 07	16º GAC AP
1º Sgt Sau	019604133-9	NAECIO ROCHA DO NASCIMENTO	12 Jul 08	14º GAC
1º Sgt Com	085845663-5	RAIMUNDO DE OLIVEIRA BARBALHO	02 Fev 08	Pq R Mnt/8
1º Sgt MB Mnt Armt	011619213-9	ROBERTO CARLOS LOURENÇO ALVES	15 Mar 08	Cia Cmdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Com	049890533-0	ROBSON FAGUNDES DE ALMEIDA	06 Fev 08	HCE
2º Sgt Com	030889894-9	ALEXANDRE MANEZES OLAVES	30 Jul 08	CIGE
3º Sgt QE	098450491-0	HÉLVIO DE BARROS GALÍCIA	19 Fev 02	1º Esqd C Pqdt
3º Sgt QE	118250623-6	IVÂNIO DE SENA DO NASCIMENTO	08 Ago 07	BGP
3º Sgt Mus	118263353-5	JERRY ADRIANI SARAIVA DE FARIAS	26 Jan 08	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
3º Sgt QE	127550433-8	NÉRITO DE SENA COSTA	02 Fev 08	C Fron Solimões/8º BIS
3º Sgt QE	085760753-5	RAIMUNDO SILVA CONCEIÇÃO	29 Jan 05	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
3º Sgt QE	019300873-7	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS	26 Fev 07	HCE
3º Sgt QE	076212293-5	VAILSON JOSÉ GOMES	27 Jan 07	10º Pel PE

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
3º Sgt Mus	097063023-2	ZELMAR NUNES VARRIENTO	06 Nov 07	15º BI Mtz
Cb	085845023-2	FRANCISCO DE ASSIS DUARTE JUNIOR	06 Fev 08	Cia Cmdo 10ª RM
Cb	019433763-0	JAILTON DOS SANTOS SILVA	02 Fev 08	Pq R Mnt/1
Cb	118281973-8	JOSÉ CARLOS DA SILVA VAZ	17 Maio 08	Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
Cb	018533943-9	MANOEL LUIS VERDAN MOREIRA	28 Jan 06	CAEx

**PORTARIA Nº 364-SGEx, DE 22 DE OUTUBRO DE 2008.**

**Concessão de Medalha Militar**

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Inf	109682061-6	UBIRATAN POTY	31 Mar 08	EME
1º Ten QAO	104374942-1	NAIRTON DE SALES BASTOS	06 Jan 06	9º B Sup
1º Ten QAO	011295732-9	TARGINO ANTONIO DE SOUZA	16 Jan 07	Cmdo 11ª RM

**PORTARIA Nº 365-SGEx, DE 22 DE OUTUBRO DE 2008.**

**Concessão de Medalha de Serviço Amazônico**

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 8 de outubro de 2003, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Ten Farm	124049794-9	GÉZIA CIBELLY RIOS	C Fron Rondônia/6º BIS
1º Ten Inf	093805674-4	RISSON MOURA DANTAS	C Fron Rondônia/6º BIS
1º Ten QAO	011295732-9	TARGINO ANTONIO DE SOUZA	Cmdo 11ª RM
Subten Mus	017851232-3	OSCAR FERREIRA GONZAGA	32º BI Mtz
1º Sgt Inf	067392373-6	ADENILTON DA PAIXAO FRANÇA	C Fron Rondônia/6º BIS
1º Sgt Inf	101029814-7	ROBERTO DE TARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	Pq R Mnt/7
2º Sgt Com	043443194-6	IVAIR DE SOUZA	Cia Cmdo CMA
2º Sgt Sau	011287964-8	LEVI ALEXANDRE ALVES DA SILVA	IBEx
2º Sgt Mnt Com	013010414-4	WALLACE MARINS DA SILVA	Bia Cmdo AD/1
3º Sgt STT	120059505-4	ANDRÉ SILVA DOS SANTOS	CECMA
3º Sgt MB	013195674-0	JUBER CASTRO DA SILVA	DCA



PORTARIA Nº 366-SGEx, DE 22 DE OUTUBRO DE 2008.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 8 de outubro de 2003, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Dent	014802703-0	JEFFREY DO NASCIMENTO AZEVEDO	H Ge Manaus
1º Ten QAO	104374942-1	NAIRTON DE SALES BASTOS	9º B Sup
1º Sgt Inf	067338683-5	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	EsAEx
2º Sgt Inf	085887263-3	ERALDO DE SOUZA BOTELHO	8º D Sup
3º Sgt Sau	013185894-6	ALAMIR SANTOS MOURA DINIZ	H Ge Manaus
3º Sgt Inf	043455684-1	ANTÔNIO CIRILO DE OLIVEIRA SILVA JÚNIOR	32º BI Mtz
3º Sgt Inf	102889714-6	RAIMUNDO NONATO BARATA DE LIMA	C Fron Rondônia/6º BIS
3º Sgt Sau	010000365-6	WALTER IVO CAMPOS DIAS	H Ge Manaus

PORTARIA Nº 367-SGEx, DE 22 DE OUTUBRO DE 2008.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 8 de outubro de 2003, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Inf	085762413-4	GILMAR AUGUSTO DA SILVA SOUSA	2º BIS
2º Sgt Inf	043463464-8	MARINELIO MENEZES PEREIRA DE BARROS JUNIOR	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
3º Sgt Mus	085882893-2	CLÉSIO SOUZA DA CUNHA	C Fron Amapá/34º BIS
Cb	122957964-2	ALDEMIR UMBELINO DA SILVA JÚNIOR	C Fron Rondônia/6º BIS
Cb	085897053-6	RICARDO COIMBRA DOS SANTOS	C Fron Amapá/34º BIS

PORTARIA Nº 368-SGEx, DE 22 DE OUTUBRO DE 2008.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo

de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>
Cel Eng	026994782-6	TITO TAVARES	1º BE Cnst
Maj Inf	114226193-0	MARCELO ALBERTO VILANOVA	1º B F Esp
Cap Art	018606653-6	GESSER GOMES DE MATTOS	11º GAC
Cap Com	118142703-8	JOSE EUCLIDES OLIVEIRA DE ARAUJO	20ª Cia Com Pqdt
Cap Int	011105084-5	RICARDO ALVES SILVA	8º B Log
Cap Cav	011104204-0	ROGÉRIO MARTINS MOURA	17º R C Mec
Subten Sau	014687793-1	CELSO FERNANDES DE MENEZES	H Gu Tabatinga
Subten Eng	047884363-4	GILBERTO FERREIRA FONSECA	5º BE Cnst
Subten Inf	052599903-3	LUIZ SERGIO MENDES	Dst Op Psc
Subten Art	020014834-4	PAULO CORRÊA BASTOS	27º B Log
Subten Inf	016412762-3	WASHINGTON ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO	51º BIS
1º Sgt Sau	018335833-2	JULIO CESAR SOUZA NOGUEIRA	LQFEx
1º Sgt Sau	076020763-9	MARCELO AUGUSTO MACÊDO CORRÊA	28º B Log
1º Sgt Com	041973844-8	RENATO PONCIANO ROSA	HCE
2º Sgt MB Mec Auto	011356634-3	ALEXANDRE ALMIR DE CARVALHO PAZ	6º GAC
2º Sgt Inf	043443884-2	CLAYTON DE SOUSA BARROS	B Adm Ap Ibirapuera
2º Sgt Com	019696023-1	ENIO MARCELO RODRIGUES	Bia Cmndo AD/1
2º Sgt Mnt Com	011464464-4	JOSÉ ADELÁDIO MOURA NETO	28º B Log
2º Sgt Com	033231454-1	JOSIELTON LIMA PORTELA	25º BC
2º Sgt Inf	042032554-0	JUCELINO ANDRADE DA SILVA	36º BI Mtz
2º Sgt Inf	042040084-8	JULIO MARIA MATTOS	35º BI
2º Sgt Art	043413974-7	LEANDRO MESSIAS DE AMORIM	5ª Bia AAAe L
2º Sgt Inf	042032584-7	LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO	4º D Sup
2º Sgt Mnt Com	011464604-5	LUCIANO PERANZONI DE OLIVEIRA	Pq R Mnt/3
2º Sgt Art	043440934-8	MARCELO CORRÊA GOMES	5ª Bia AAAe L
2º Sgt Inf	042013564-2	MARCOS ANTONIO ALVES	HCE
2º Sgt Art	030870674-6	MARLON PIRES NOER	EsSA
2º Sgt Cav	011534453-3	MAURO LÚCIO NUNES GOMES DE CARVALHO	Cia Cmndo 12ª RM
2º Sgt Inf	042032734-8	ROBERTO LUCIO GOMES FAÊDA	Cmndo 4ª RM
2º Sgt MB Mnt Armt	011466094-7	RONEY PIRES FAÇANHA	Pq R Mnt/7
2º Sgt Cav	042041784-2	SANDRO GOMES RODRIGUES	10º R C Mec
2º Sgt Cav	042021794-5	SANDRO NASCIMENTO DA PAZ	17º R C Mec
2º Sgt Inf	043460114-2	WANDERSON JOSÉ DA SILVA	C Fron Amapá/34º BIS
3º Sgt Inf	043469814-8	EULER DA SILVA MOTTA	32º BI Mtz
3º Sgt Inf	093792704-4	GILENO ALVES RODRIGUES	4º Pel PE
3º Sgt Mus	073626704-8	JOSÉ FLÁVIO DE SOUZA	14º BI Mtz
3º Sgt Com	033368414-0	JULIO CESAR WEGNER SILVEIRA	1º B Com
3º Sgt QE	036851993-0	LUIS ANTONIO DA COSTA RAMOS	Cia Cmndo CMS

PORTARIA Nº 369-SGEx, DE 22 DE OUTUBRO DE 2008.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Inf	034635472-3	HEGEL PEREIRA BRITTO	Cmdo CMS
Ten Cel Eng	012296382-0	JOSÉ EDUARDO FERREIRA CHERFÊN	8ª CSM
1º Ten QAO	047591602-9	ANTONIO CRISTOVÃO CORDEIRO DA SILVA	Cmdo 8ª RM/8ª DE
Subten Inf	049791683-3	CARLOS ALEXANDRE BORGES	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
Subten Art	014754523-0	CONSTANTINO DE OLIVEIRA CASTRICINI	Cia Cmdo CML
Subten MB Mec Op	031865943-0	LUIS FERNANDO DA SILVA CARDOSO	Pq R Mnt/1
1º Sgt Art	041978494-7	CESAR CASTILHO MEIRELLES DE CASTRO	14º GAC
1º Sgt Cav	052134304-6	CLAYTON POMPERMYER	Cia Cmdo 12ª RM
1º Sgt Cav	030909964-6	EDIS NEI DA SILVA OLIVEIRA	Cia Cmdo CMS
1º Sgt MB Mnt Armt	017849542-0	EMERSON ELDER PIMENTA FRANKLIN	Pq R Mnt/1
1º Sgt Mnt Com	019602953-2	FABIO DE AZEVEDO PEREIRA	Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Mnt Com	019603163-7	GITANJALE DA SILVA NOBRE	Cia Cmdo CML
1º Sgt MB Mec Op	052066894-8	HERNANDES LUIZ DALLA CORTE CANTARELLI	Pq R Mnt/3
1º Sgt Mnt Com	019603603-2	JOSUÉ CLEMENTINO DE MORAIS JUNIOR	Pq R Mnt/3
1º Sgt Inf	014929793-9	JULIO CEZAR MENDES	Cmdo 4ª RM
1º Sgt Int	062316404-3	LUIS EDUARDO BARBOSA DO NASCIMENTO	Cia Cmdo 10ª RM
1º Sgt MB Mnt Armt	011515533-5	MARCELO RODRIGUES DE SOUZA	DC Mun
1º Sgt MB Mnt Armt	019604223-8	OTAVIO SANTINI	Pq R Mnt/3
1º Sgt Cav	030574834-5	PEDRO PAULO LUCERO CUNHA	12º R C Mec
1º Sgt Com	041957654-1	RICARDO POLICARPO	Cmdo 4ª RM
1º Sgt Art	041994914-4	ROBSON JOSÉ RODRIGUES DE SANTANA	11º GAC
1º Sgt Inf	014911473-8	RONALDO CÉSAR LOVIZE	27º BI Pqdt
1º Sgt MB Mec Auto	019427063-3	SAUL FÉLIX DA SILVA	32º BI Mtz
1º Sgt Inf	049711243-3	SERGIO RICARDO DE OLIVEIRA	4ª Cia PE
2º Sgt Art	020427984-8	ADILSON TEIXEIRA ANHOLETI	DFA
2º Sgt Inf	052090054-9	ANDERSON ADAM RIBEIRO MACIEL	20º BIB
2º Sgt Inf	042013074-2	ANDERSON ALVES AREIAS	Cmdo 12ª RM
2º Sgt Inf	042013144-3	ANTONIO AUGUSTO DA CRUZ	Cia Cmdo CML
2º Sgt Art	031765094-3	CELSO SOUZA DE OLIVEIRA	Cia Cmdo 9ª RM
2º Sgt Cav	031811714-0	CLEDINEI BORBA GONÇALVES	3º R C Mec
2º Sgt MB Mec Auto	019602893-0	EULER CAMPOS DA SILVA	AMAN
2º Sgt Inf	041966604-5	FLAVIO DAS GRAÇAS DE SOUSA	EsSA
2º Sgt Cav	092566094-6	IVANILDO GARCIA DE OLIVEIRA	B Adm Ap Ibirapuera
2º Sgt Inf	042025274-4	MARCOS ANTONIO FELISBINO	C Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt Inf	031762824-6	MARCOS IVAN DAMATILDE RAGAZZON	12º Pel PE
2º Sgt Com	041989484-5	ROGERIO GIL GONZAGA	Cmdo 4ª RM

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Art	020428574-6	SERGIO TARQUINO DA COSTA	Cia Cmdo 1ª RM
2º Sgt MB Mec Auto	092613484-2	SIDNEY JOSÉ ROSA	17º R C Mec
3º Sgt Mus	082756714-0	ALACIDE DE ARAUJO GAIA	14º BI Mtz
3º Sgt Mus	052189084-8	FERNANDO GARCIA DA VEIGA	20º BIB
3º Sgt QE	030948454-1	GILSON MOREIRA DOS SANTOS	Cia Cmdo CMS
3º Sgt QE	076236113-7	GLAUDIVÂNIO WANDERLEY GALVÃO	4º B Com
3º Sgt Mus	118262183-7	JAILSON PAULO DE AMORIM	AMAN
3º Sgt Mus	073626694-1	JOSÉ ADILSON DA SILVA	14º BI Mtz
3º Sgt Mus	101041824-0	WILLIAMES DE CARVALHO MARQUES	25º BC
Cb	122957964-2	ALDEMIR UMBELINO DA SILVA JÚNIOR	C Fron Rondônia/6º BIS
Cb	011195034-1	ELIAS BAZÍLIA MAGDALENA	Pq R Mnt/1
Cb	072459214-2	EVERALDO PEREIRA BARBOSA	14º BI Mtz
Cb	112714504-1	GILBERTO ALMEIDA SANTANA	1º B Aç Cmdos
Cb	112705514-1	JOSEVALDO DE FREITAS SILVA	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
Cb	031813244-6	MARCIO REGIO NOGUEIRA GOMES	3º B Log
Cb	031821084-6	VALDIR LUIS VIER	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec

**PORTARIA Nº 370-SGEx, DE 22 DE OUTUBRO DE 2008.**

**Concessão de Medalha Corpo de Tropa**

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Ten OCT	108391172-5	FRANCISCO ROGÉRIO DA SILVA OLIVEIRA	23º BC
1º Ten OCT	100985393-6	SILVIO DE PAIVA RIBEIRO	23º BC
1º Ten QAO	018910172-8	WALDEMIR DE ALBUQUERQUE REIS	DCA
Subten Eng	047624573-3	EDIVALDO RODRIGUES DE REZENDE	Cia Cmdo 11ª RM
Subten Art	033594353-6	JAIR SANTOS DE OLIVEIRA	11º GAA Ae
Subten Inf	091964913-7	JOÃO PEREIRA ARAUJO	28º BIL
Subten Eng	052546553-0	LUIZ ALBERTO WOLFF CAMARGO	5º BE Cnst
Subten Com	011664843-7	MARCELOS DE SOUZA	20ª Cia Com Pqdt
1º Sgt Cav	030887244-9	ANDRÉ ANTÔNIO AMBRÓS	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld
1º Sgt Eng	025610323-5	CARLOS HENRIQUE DE JESUS	7º BE Cnst
1º Sgt Art	030614594-7	DELSON JOÉL SCHEIBLER	28º GAC
1º Sgt Inf	085837563-7	ENOS RAMOS DA PAZ	Dst Op Psc
1º Sgt Inf	014710533-2	HENRIQUE DE FRANÇA CARTAXO	Cia Cmdo 11ª Bda Inf L (GLO)
1º Sgt Mus	019398283-2	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA FILHO	AMAN
1º Sgt Art	030660474-5	LUIZ FRANCISCO BORGES	Cia Cmdo 12ª RM
1º Sgt Inf	049872043-2	MARCUS AURÉLIO RIBEIRO NOGUEIRA	Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Inf	019373113-0	MAURÍLIO MIRANDA FILHO	AMAN
1º Sgt Inf	085837953-0	MOZENI FERREIRA DA CRUZ	12ª Cia Gd
1º Sgt MB Mec Op	043855223-4	RICARDO JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA	17º B Log

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>
1º Sgt Com	047835893-0	SERGIO MACHADO VIEGAS	AMAN
1º Sgt Mus	042108053-2	SEBASTIÃO APARECIDO BENTO	1º BG
1º Sgt Inf	020155624-8	VALDEMIR DONIZETI FERREIRA LIMA	37º BIL
1º Sgt MB Mec Auto	011645823-3	VALDIVINO VIEIRA DA SILVA	14º GAC
1º Sgt Cav	030743874-7	WALDIR ROSA DE OLIVEIRA	4º RCB
2º Sgt Inf	019291673-2	MAURICIO DA SILVA MARQUES CHAVES	C Fron Solimões/8º BIS
3º Sgt QE	085769293-3	ADELMAN CARDOSO DE MIRANDA	50º BIS
3º Sgt QE	033324854-0	DILAMAR MACHADO DOS SANTOS	7º R C Mec
3º Sgt SCT	070291513-3	HELIO CAMPOS DE ALBUQUERQUE	23º BC
3º Sgt Mus	118263353-5	JERRY ADRIANI SARAIVA DE FARIAS	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
3º Sgt Mus	049847153-1	MAURO LUCIO EVANGELISTA	12º BI
3º Sgt QE	030669954-7	VALDECIR DANIELI	7º BIB
3º Sgt QE	020348654-3	VINICIUS TADEU VANNI	B Adm Ap Ibirapuera
Cb	019433763-0	JAILTON DOS SANTOS SILVA	Pq R Mnt/1
Cb	118281973-8	JOSÉ CARLOS DA SILVA VAZ	Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
Cb	019289933-4	LUIZ PAULINO	1º B Aç Cmdos

NOTA Nº 38-SG/2.8, DE 22 DE OUTUBRO DE 2008.

#### AGRACIADOS COM A MEDALHA DE PRAÇA MAIS DISTINTA - PUBLICAÇÃO

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, conforme Portaria nº 308, de 22 de maio de 2007, do Comandante do Exército os seguintes militares:

<b>Posto/ Grad</b>	<b>Nome</b>	<b>OM Atual</b>	<b>OM Outorgante</b>
2º Sgt	LUCIANO OLIVEIRA DA ROSA	COTER	16º Esqd C Mec
2º Sgt	WENDEL FLÁVIO DA SILVA	Cia Cmdo 11ª Bda Inf L GLO	14º GAC
3º Sgt	AMÉRICO CARLOS SOARES	30ª CSM	9ª Cia Gd
3º Sgt	BERONI ALVES PRIMO	47º BI	7ª Cia Com
3º Sgt	MARCELO TELES DA SILVA	56º BI	56º BI
Cb	TIAGO OLIVEIRA PEREIRA	COTER	1ª Bia AAAé
Sd	NAZARENO MARCINEIRO	28º GAC	28º GAC
Sd	PAUL LOURENT GONZALLES CUNHA SANTANA	55º BI	55º BI
Sd	RODRIGO RIGHI TRINDADE	Cia Cmdo 3ª DE	Cia Cmdo 3ª DE
Sd	SEBASTIÃO DOS SANTOS CORDEIRO	10º GAC SI	10º GAC SI
Sd	THIAGO BARBOSA FURTADO	Bia Cmdo AD/5	Bia Cmdo AD/5
Sd	VANDER DOS SANTOS RODRIGUES	EASA	EASA

#### **4ª PARTE**

#### **JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração.

**Gen Div LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES**  
Secretário-Geral do Exército